



PL 24/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 24/2019.

Proposição de autoria do Vereador Paulo Frange (PTB), o projeto de lei nº 24/2019, visa instituir o Programa de Saúde Ocular com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde oftalmológica de crianças que frequentam as escolas da rede municipal de ensino. O texto prevê que o programa deverá garantir informações de saúde oftalmológica dirigida aos profissionais de saúde, educadores, pais e responsáveis pela criança, principalmente sobre questão de promoção e prevenção à conservação da visão; garantir ações de identificação de doenças dos olhos por meio de triagem nas escolas municipais; além de garantir diagnóstico médico e avaliação oftalmológica.

Na justificativa apresentada, o autor destaca que a atenção à saúde ocular das crianças, além de diminuir problemas relacionados a dificuldades no aprendizado, favorece a prevenção contra doenças oculares, podendo inclusive evitar casos de cegueira em crianças.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto. Contudo, apresentou um texto substitutivo tendo em vista transformar a proposta em alteração da Lei Municipal 14.080, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

É pertinente mencionar que o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE), que se consiste em “política intersetorial da Saúde e da Educação (...) voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública”, articulando a escola e a atenção primária à saúde.

(Ministério da Saúde, em <https://aps.saude.gov.br/ape/pse>, consultada em 04/04/2022).

De acordo com o portal institucional da Secretaria Municipal da Educação, a cidade de São Paulo faz parte deste programa desde o ano de 2013, e entre os anos de 2019 e 2020, foram “1521 escolas pactuadas, 623 equipes de atenção básica e 608.318 educandos pactuados”. As ações do PSE nas escolas municipais englobam desde a prevenção de doenças como a dengue, até ações de conscientização e promoção da saúde, incluindo a “promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

(Secretaria Municipal da Educação, em <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-saude-na-escola>, acessada em 04/04/2022)

No que se refere à apreciação da Comissão de Administração Pública, tendo em vista a viabilidade que se depreende das iniciativas supracitadas, assim como o interesse público da matéria, somos favoráveis à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br